



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.628.137/0001-58

PORTARIA Nº 007, de 15 de Março de 2020.

Cria Comissão Responsável Pela Conferência e Emissão de Certidões de Inventário Físico e Financeiro referente ao Exercício de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento de Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Município referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência:

§ 1º. Dos valores constantes em tesouraria.

§ 2º. Dos materiais constantes em almoxarifado.

§ 3º. Dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis.

§ 4º. Dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial.

§ 5º. Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais

Art. 2º.A Comissão será composta pelos seguintes membros:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.628.137/0001-58

- I - Osvânio Ferreira dos Santos. Matrícula: 064.380.106-50 Coordenador;
- II - Rene Gomes da Silva. Matrícula: 624.104.826-00 - Relator;
- I - Genilson Camelo Borges. Matrícula: 099.020.986- 57- Membro.

Art. 3º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos estabelecidos no Artigo 1º, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas- MG, 15 de Março de 2021.

Osvânio Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara